



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.851

João Pessoa - Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

(AG - 0188/ 2005)

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RONALDO JOSÉ DA CUNHA LIMA**, do cargo em comissão de Secretário da Secretaria Extraordinária de Articulação Governamental, Símbolo SE-1.


CASSTO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 185 João Pessoa, 10 de 02 de 2005.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RUI VIEIRA MARINHO**, Professor, matrícula nº 76.432-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Médio Dr. Elpídio de Almeida, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Antonio Oliveira, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 3010

Portaria nº 186 João Pessoa, 10 de 02 de 2005.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA JOSE DE MACEDO TORRES**, Professor, matrícula nº 91.955-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Teleeducação, desta Pasta, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Pedro Augusto Porto Caminha, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1228

Portaria nº 187 João Pessoa, 10 de 02 de 2005.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ELIETE OLIVEIRA DE ANDRADE**, Professor, matrícula nº 69.362-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Procuradoria Jurídica, desta Pasta, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Vieira, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1061

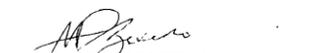
Portaria nº 189 João Pessoa, 10 de 02 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, a pedido, **CRISTIANE DE FÁTIMA FARIAS SILVA**, matrícula nº 691.016-5, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Vereador Helano Alves Pessoa, na cidade de Gurinhém.

UPG: 076

UTB: 9844


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Portaria nº 188 João Pessoa, 10 de 02 de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA ANDRADE GARRIDO**, Professor Polivalente, matrícula nº 87.858-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Carlos Luiz de Araujo, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cônego Bernardo, ambas na cidade de Coremas.

UPG: 056

UTB: 7063


Maria América Assis de Castro
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Segurança Pública

Portaria nº 172 /2005/SSP

Em 02 de Fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar **ROSILANE DE LIMA LOPES SANTOS**, Engenheira, matrícula nº 073.873-5, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços no Núcleo de Engenharia, desta Pasta.

Portaria nº 173 /2005/SSP

Em 03 de Fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **HERICK GERMANO DIAS ALVES**, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº 155.349-6, lotado nesta Secretaria, para a 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Soledade.

Portaria nº 174 /2005/SSP

Em 03 de Fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **EUFLAUDISIO DE LIMA LACERDA**, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº 061.067-4, lotado nesta Secretaria, para a 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Boqueirão.

Portaria nº 175 /2005/SSP

Em 04 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o Delegado de Polícia Civil **ANTONIO WERGINAUD CORREIA VAZ**, Código GPC-601, matrícula nº 070.046-1, do cargo, em comissão, de Delegado Titular da 6ª Delegacia Distrital de Campina Grande, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 176 /2005/SSP

Em 04 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o Delegado de Polícia Civil **ANTONIO WERGINAUD CORREIA VAZ**, Código GPC-601, matrícula nº 070.046-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de SÃO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 177 /2005/SSP

Em 04 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **ANTONIO WERGINAUD CORREIA VAZ**, Código GPC-601, matrícula nº 070.046-1, para responder, cumulativamente, pelos expedientes das Delegacias de Polícia dos Municípios de CAMALAUÉ e CONGO, até ulterior deliberação.

Portaria nº 178 /2005/SSP

Em 04 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o Delegado de Polícia Civil **DOMINGUS SÁVIO SALES NOGUEIRA**, Código GPC-601, matrícula nº 155.468-9, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município do CONGO, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 179 /2005/SSP

Em 04 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o Delegado de Polícia Civil **DOMINGUS SÁVIO SALES NOGUEIRA**, Código GPC-601, matrícula nº 155.468-9, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da Delegacia de Ordem Econômica da 4ª SRPC, sediada na Cidade de Monteiro, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 026/2005/SSP

Em 15 de janeiro de 2005

ESTABELECE NORMAS COM VISTAS AO ENVIO DA COLETA MENSAL DE OCORRÊNCIAS CRIMINAIS NO ÂMBITO DO ESTADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, da lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980 e,

Considerando a necessidade de avaliação dos itens de criminalidade no Estado, bem como dos resultados dos trabalhos efetuados por esta SSP, de levantamentos estatísticos;

Considerando, ainda, a necessidade de agilizar o envio mensal de tais dados à Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça;

RESOLVE determinar aos Superintendentes Regionais e Delegados Titulares de Delegacias Especializadas, Distritais e Municipais, bem como, o Coordenador do Núcleo Seccional de Informática - DATAPOL, desta Pasta, enviar ao Órgão competente desta SSP, até as datas máximas especificadas, o Formulário de Coleta Mensal de Ocorrências Criminais e atividade policial:

Órgão	Data Máxima
Delegacias Distritais, Delegacias Especializadas Delegacias Municipais	06
Superintendências Regionais	15
Núcleo Seccional de Informática - DATAPOL	30


HARRISON TARGINO
Secretário

Publicado no Diário Oficial de 29.01.2005
Republishado por incorreção

Administração

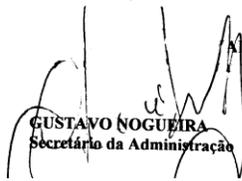
PORTARIA Nº 033/ GS/ SA

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, constante no Relatório nº 50/05, aplicando a Súmula 74 do Tribunal de Contas da União, conforme Processo TC nº 8797/91;

R E S O L V E, retificar o ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 07 de agosto de 1991, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA de acordo com o art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, c/c o art. 34, inciso III, alínea "c" da Constituição do Estado, a **HILÁRIO LIRA DE OLIVEIRA**, Agente Fiscal da Fazenda Estadual, código TAF - 501.4, nível VII, matrícula nº 27.527-1, lotado na Secretaria das Finanças.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - IPEP

PORTARIA Nº 08/GP/IPEP/2005.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2005.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09.09.1980.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **Pollyanna Maria Loreto de Oliveira**, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Benefícios, Símbolo C-3, deste Instituto de Previdência.

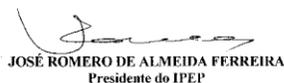
PORTARIA Nº 09/GP/IPEP/2005.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2005.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09.09.1980.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **Ênio Silva Nascimento**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo C-3, deste Instituto de Previdência.


JOSÉ ROMERO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente do IPEP

(PBprev)
PARAÍBA
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 003 - 2005/GP/PBprev

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2005.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei Estadual nº 7.517, de dezembro de 2003,

RESOLVE, nomear, **POLYANNA MARIA LORETO DE OLIVEIRA**, para exercer em comissão o cargo de **Coordenador de Concessão de Benefícios**, símbolo CCPrev4, desta Autarquia.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Receita Estadual

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 049/2002

Acórdão nº 542/2004

1ª Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
1ª Recorrida : LOJAS INSINUANTE LTDA.
2ª Recorrida : LOJAS INSINUANTE LTDA.
2ª Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante : IREMAR BEZERRA DE MORAES
Relatora : CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

NULIDADE - Imperfeita descrição da natureza da infração e iliquidez e incerteza do crédito tributário levantado.

É condição *sine qua non* para legitimar a exigência de créditos tributários levantados *ex-officio* que a natureza da infração esteja determinada com segurança, assim como, o crédito tributário com os pressupostos de liquidez e certeza. *In casu*, constatou-se vício formal quanto à descrição do fato infringente, bem como, quanto à liquidez e certeza dos valores alocados nos demonstrativos que embasaram as denúncias nos autos. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração Nulo.

RECURSOS HIERÁRQUICO E ORDINÁRIO PROVIDOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do **recurso hierárquico por regular e do recurso voluntário**, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo **provimento de ambos**, para alterar a decisão da Primeira Instância e julgar **NULO** o Auto de Infração, nº 2000.04346-12, de 28.07.2000, lavrado contra a empresa **LOJAS INSINUANTE LTDA.**, inscrito no CCICMS sob nº 16.099.318-0, devidamente qualificada nos autos, eximindo a empresa de qualquer ônus oriundo do presente contencioso tributário.

Ao tempo em que, com fulcro no **art. 12, inciso II, alínea "d"**, do Regulamento do CRF, aprovado pelo **Decreto nº 24.133/2003**, de 26 de maio de 2003, **DETERMINAM** que sejam tomadas as providências cabíveis para novo procedimento fiscal em que o crédito tributário exigido se apresente líquido e certo, assim como a natureza da infração esteja perfeitamente caracterizada.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 17 de dezembro de 2004.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros **ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA**. Presente o Assessor Jurídico **OSIRIS DO ABIAHY**.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 407/2004

Acórdão nº 543/2004

Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Recorrida : ACOM TELECOMUNICAÇÕES S/A.
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes : CARLOS ERISSON A. RODRIGUES e
SILVIA CRISTINA A. MELO
Relator : CONS. FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SEM O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO.

A legislação fiscal impõe a cobrança de ICMS relativo à prestação de serviços de comunicação atinentes às habilitações, locações de aparelhos decodificadores e sobre as assinaturas. *In casu*, a sentença monocrática, equivocadamente, baseou-se em jurisprudência não pacificada no âmbito do STJ. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.

RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso hierárquico por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO** para reformar a sentença proferida pela Instância Prima e julgar **PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2003.000022954-74, de 29.11.2003, lavrado contra a empresa **ACOM TELECOMUNICAÇÕES S/A.**, inscrita no CCICMS nº 16.127.983-0, devidamente qualificada nos autos, para tornar exigível o crédito tributário no montante de **R\$ 1.958.061,38 (hum milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, sessenta e um reais e trinta e oito centavos)**, sendo **R\$ 783.224,55 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** de ICMS, por infringência aos arts. 2º, III, 3º, VII, e 14, III, todos do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, c/c a Cláusula Primeira do Convênio ICMS 69/98, e **R\$ 1.174.836,83 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)** de multa por infração, nos termos do art. 82, IV, da Lei nº 6.379/96.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 17 de dezembro de 2004.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros **ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA**. Presente o Assessor Jurídico **OSIRIS DO ABIAHY**.

ASSESSOR JURÍDICO

Polícia Militar

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA DO COMANDANTE GERAL n.º GCG/0010/2005, de 09 de fevereiro de 2005.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505/78, e tendo em vista o que dispõem os Itens 9 e 10 do Edital n.º 002/2004 CFO PM/BM,

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR** o resultado final do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2005, realizado pela PMPB/COPERVE-UFPB, consoante a relação dos classificados abaixo, em ordem decrescente de média, formalizada pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular – COPERVE/UFPB:

CLASSIFICADOS (POLICIAL-MILITAR – MASCULINO)

Nome Completo	Ident./UF	Por	Lin	Quim	Fis	Hist	Geo	Bio	Mat	Média
IVAYR BRITO DA SILVA	2962979 PB	651	571	678	645	753	724	688	839	693,6
GUILHERME SUMINSKI MENDES	0400031555EX	586	576	815	749	668	664	640	839	692,1
IURY AGOSTINI DE LIMA LOPES	2691615 PB	580	580	719	563	667	746	709	700	658,0
SEBASTIAN CORDEIRO SANCHEZ	2924389 PB	599	676	553	685	668	608	676	683	643,5
EDUARDO GOMES DO REGO	2660416 PB	635	554	590	761	659	608	606	716	641,1
EVERTON DA SILVA LEO	2381974 PB	579	638	550	627	618	706	711	700	641,1
DANIEL CORREIA AMORIM DE LIMA	2317229 PB	627	510	723	627	652	605	676	634	631,7
ANTONIO FELIX SANTA ROSA JUNIOR	0100192954EX	531	414	784	668	650	572	711	700	628,7
HERCULES TAVARES BELMIRO ALVES	2820669 PB	622	666	523	533	646	645	676	703	626,7
TIAGO DA SILVA LIMA	2740730 PB	595	633	719	685	478	516	570	809	625,6
RODRIGO CESAR DE ALMEIDA VIEIRA	2615946 PB	570	576	584	638	670	567	610	789	625,5
HUGO DO NASCIMENTO	3001045 PB	565	638	461	732	689	653	711	544	624,1
HANDERSON GLEBER L CAVALCANTI	2993294 PB	548	669	618	656	602	670	503	711	622,1
ESTEVAO DO NASCIMENTO SABINO	2681948 PB	516	510	658	638	589	619	779	661	621,2
EVERTON SILVA DOS SANTOS	3047611 PB	558	592	584	627	571	563	709	765	621,1
RAFAEL ARAUJO DE PONTES	2451418 PB	607	538	716	627	666	658	539	610	620,1
AGASSIZ ARANHA NEVES	18687 PB	530	554	649	673	671	660	606	613	619,5
GEAN DILLERY GUEDES MARCELINO	2645740 PB	637	707	519	697	595	596	537	666	619,2
GUILHERME HERCULANO FERNANDES	2657131 PB	554	630	587	656	574	558	535	851	618,1
RALISSON ANDRADE ARAUJO	2672158 PB	576	633	590	638	735	690	434	616	614,0
JOAO PAULO QUEIROZ DE SOUSA	2628633 PB	495	676	723	715	510	473	606	707	613,1
JOAO LUIZ SOBRERA ALVAREZ	6534949 PE	590	566	615	545	730	666	503	647	607,7
GEORGE HANDERSON DA SILVA SANTOS	2847341 PB	564	505	587	685	652	665	503	692	606,6

1.2 - CLASSIFICADOS (BOMBEIRO-MILITAR - MASCULINO)

Nome Completo	Ident./UF	Por	Lin	Quim	Fis	Hist	Geo	Bio	Mat	Média
DANILO BRASILEIRO RAMOS GALVAO	2623454 PB	643	695	655	666	636	703	812	614	678,0
RENATO CHAVES ALVES	1572376 PB	628	699	693	654	738	649	745	612	677,2
FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	1028869640EX	615	609	716	678	642	666	711	702	667,3
RODRIGO PEDROSA DE AGUIAR	5020624 PE	536	561	694	764	608	602	676	655	637,0
EDUARDO ALVES DE SOUSA	17915 PB	485	566	667	817	584	639	431	709	612,2
MAURICIO MAIA CAVALCANTI	2426133 PB	599	638	591	638	584	575	539	607	596,3
JOSE ANTONIO FERREIRA DAR SILVA	2938785 PB	594	727	583	739	454	510	398	721	590,7

1.3 - CLASSIFICADOS (POLICIAL-MILITAR - FEMININO)

Nome Completo	Ident./UF	Por	Lin	Quim	Fis	Hist	Geo	Bio	Mat	Média
ADELE CRISTINA LOPES DE A PAIVA	2546351 PB	601	554	719	703	634	691	676	759	667,1
WALDIRLANE PORTELLA DOS SANTOS	5622642 PE	578	515	557	504	714	612	573	677	591,2
BRIANNA OLIVEIRA PALITO	2671899 PB	591	543	430	551	667	695	705	533	589,3
FLAVIA DE LIMA AMANCIO	2487548 PB	647	633	492	533	593	579	537	673	585,8
IVNY MEDEIROS DE BRITO CAVALCANTE	2395574 PB	636	727	430	475	625	665	467	554	572,3
JANAINA BARBOSA A DO NASCIMENTO	3132553 PB	584	481	545	516	593	628	636	520	562,8
MARIA PATRICIA DINIZ SALES	18745 **	590	497	492	516	566	577	501	677	552,0

1.4 - CLASSIFICADOS (BOMBEIRO-MILITAR - FEMININO)

Nome Completo	Ident./UF	Por	Lin	Quim	Fis	Hist	Geo	Bio	Mat	Média
SANDRA QUEIROZ SANTANA	18048 PB	527	594	535	560	579	565	676	545	572,6
SHIRLEY SANTANA DE SOUZA	2273909 PB	544	414	666	600	545	584	574	596	565,3
PATRICIA KARLA C DO NASCIMENTO	18037 PB	523	543	609	567	608	510	606	526	561,5

2. **CONVOCAR** os candidatas a que se referem os subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 desta Portaria, para comparecer ao Auditório do Quartel do Comando Geral, sito na Praça Pedro Américo, Centro, nesta Capital, no dia 21 de fevereiro de 2005, às 09:00 horas.

3. Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas dos aludidos candidatas classificadas no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM, observados o que estabelecem os Itens 1 e 13 do edital do certame.

4. Cumpra-se e publique-se.


JOSÉ GOMES DE LIMA IRMÃO - CEL PM
Comandante Geral

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 027/2005 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar n.º 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa n.º 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DAS GRAÇAS VIANA RAMOS, Símbolo DP-1, matrícula n.º 85.438-7, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, cumulativamente com sua designação anterior, no Presídio Regional de Campina Grande, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.


Maria das Graças Viana Ramos
Defensora Pública Geral Adjunta

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

PORTARIA Nº 001/05-CPI/DPEP

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2005

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, em uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estatui o Parágrafo Primeiro do artigo 286 da Lei Complementar 39/85 de 29 de dezembro de 1985,

RESOLVE designar a servidora MARIA ISABEL DE QUEIROGA, Subcoordenadora de Informática, matrícula 151.343-5, símbolo DAS 06, para exercer a função de Secretária desta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, no Processo de Sindicância n.º 097/05-COR/DPEP, ficando a funcionária ora designada à disposição desta CPI até o encerramento dos trabalhos.

Publique-se

Dê-se Ciência


OLGA DE FÁTIMA FRANCO
Presidente da CPI/DPEP